



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº , 13 de junho de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$3.244.427,38 (três milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos)

O Prefeito do Município de Itapeva/MG, DANIEL PEREIRA DO COUTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$3.244.427,38 (três milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.686 de 18 de dezembro de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

02 07 01 SECRETARIA DE EDUCACAO		
539	12.365.2002.1001.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1 542 000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.455.000,00
02 07 01 SECRETARIA DE EDUCACAO		
544	12.361.2002.1003.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 2 569 000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	300.000,00
02 08 01 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
538	15.451.2009.1008.0000 MOBILIDADE URBANA E RURAL 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 2 706 000 Transferência Especial da União	956.427,38
541	15.452.2009.1011.0000 MOBILIDADE URBANA E RURAL 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 2 706 000 Transferência Especial da União	150.000,00
542	15.452.2009.1011.0000 MOBILIDADE URBANA E RURAL 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 2 755 000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	150.000,00
543	15.452.2009.1011.0000 MOBILIDADE URBANA E RURAL 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 2 754 000 Recursos de Operações de Crédito	233.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 53, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e o excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, inciso II, todos da Lei Federal nº4.320/64.



Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 13 de junho de 2025.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município



JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que trata da abertura de crédito suplementar, com a finalidade de:

- Aquisição de **três ônibus**, com recursos provenientes do VAAT (Valor Aluno/Ano Total);
- Construção de um **galpão (garagem)**, por meio de emenda especial federal;
- Aquisição de uma **patrol (motoniveladora)**, com recursos oriundos de operação de crédito, alienação de bens e emenda especial federal.

A cobertura do crédito suplementar será realizada com recursos advindos do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício anterior.

Destacamos que esses investimentos são de extrema importância para o desenvolvimento do nosso município, especialmente nas áreas de transporte escolar, infraestrutura e modernização da frota de máquinas.

Diante da relevância e do evidente interesse público da matéria, solicitamos o apoio dos Nobres Edis para sua aprovação, em **regime de urgência**.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e demais Vereadores nossos protestos de elevada estima e consideração.

Daniel Pereira do Couto

Prefeito Municipal



DEMONSTRATIVO DE SUPERAVIT FINANCEIRO
(Art. 43, § 1º da Lei nº 4320/64)

Fontes de Recurso	Descrição	Valor Disponível	Valor Utilizado PL
569	Outras Transf FNDE	338.579,12	300.000,00
706	Transf Especial Uniao	1.210.567,05	1.106.427,88
755	Alienação de Bens	925.301,68	150.000,00
754	Operação de Crédito	233.887,33	233.000,00

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 43, § 3º da Lei nº 4320/64)

Apuração do Excesso de Arrecadação

Fonte de Recurso	Receita Prevista (I)	Receita Arrecadada 31/05/25 (II)	Valor Excesso = (II-I)	Valor Utilizado no PL
542	0,00	1.957.940,56	1.957.940,56	1.455.000,00

KELLI CRISTINA DO COUTO
CONTADORA